



PUBLICADO

DECRETO Nº. 802 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

18-19/04/2009

2501

Journal da Região

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 131.218,94 (cento e trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 969 de 29 de dezembro de 2008 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto nº 788 de 03 de fevereiro de 2009, que cria e altera denominação Unidades Orçamentárias na Estrutura Básica do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento no valor de R\$ 131.218,94 (cento e trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	COMPENSAÇÃO
08.244.0029.2.08 9	3.3.50.43	764	218	131.218,94	CONVÊNIO BANCO REAL - PROGRAMA AMIGO REAL - ARTE POR ARTE BRASIL
TOTAL ÓRGÃO				131.218,94	

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Convênio Banco Real, Programa Amigo Real, conforme o inciso II, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de março de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita